

DECRETO Nº 201/2024

**“CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA, A TITULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar Federal 64, de 18 de maio de 1990, quanto ao afastamento (desincompatibilização) de servidores para atividade político-eleitoral;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora junto a Prefeitura Municipal de Dianópolis/TO,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, a servidora pública municipal **ANA CLÁUDIA EVANGELISTA SOARES**, ocupante do cargo efetivo de CONSELHEIRA TUTELAR, por estar concorrendo ao cargo eletivo de VEREADORA, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64/90, artigo 86 da Lei nº 8.112/1190 e dos arts 1º, art. 59 da Lei nº 1577/2024.

Parágrafo Único: Fica concedida a licença e sua consequente desincompatibilização a partir do dia 02 de julho de 2024 e perdurará até primeiro dia útil após as eleições de 2024.

Art. 2º Fica assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 64/90, artigo 86 da Lei nº 8.112/1190 e dos art. 1º, art. 59 da Lei nº 1577/2024.o direito a percepção de seus vencimentos ou salários.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, aos 02 dias do mês de julho de 2024.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-4be160-020720241325515585**